

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°**

003/2010



**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 3º DO ART. 20,  
DA LEI COMPLEMENTAR N° 238, DE 19 DE  
NOVEMBRO DE 2009”.**

**RUBENS FURLAN**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Passa o § 3º do art. 20, da Lei Complementar nº 238, de 19 de novembro de 2009, a vigor com a seguinte redação:

“Art. 20...

...  
§ 3º. O servidor em estágio probatório não ocupará cargo em comissão e não será cedido ou posto à disposição de outro órgão ou entidade da Administração Pública municipal, estadual ou federal, salvo mediante convênio específico, respeitados, sempre, os interesses do Município.”

**Artigo 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri,**

~~Câmara Municipal de Barueri  
Extrair xerocópias e enviá-las aos Vereadores.  
Em 12/04/2010  
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri  
As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal.  
Em 12/04/2010  
Presidente~~

~~Câmara Municipal de Barueri  
Aprovado em única sessão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.  
Em 13/04/2010  
Presidente~~

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

10:56 12/04/2010 001089 CAMARA MUNICIPAL DE BARUERI